



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

LEI Nº 1315

= LEI Nº 1315 =

"Dá denominação a logradouro público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Casa do Artesão instalada na antiga Estação Ferroviária, no Distrito de Ponte do Itabapoana, neste Município, passa a denominar-se Amélia Bullus Fully.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 30 DE MARÇO DE 1999.


Ronan Rangel
Prefeito Municipal

A presente Lei foi sancionada
em 30.03.99.
Ronan Rangel
Prefeito Municipal